

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

(Lei 14.133/2021- Art. 72, inciso VI)

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Aditivado S-10 e Diesel Comum S-500), visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação de Nazaré - TO.

INTERESSADO

Fundo Municipal de Educação de Nazaré-TO

BASE LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 035/2022

DA JUSTIFICATIVA

Para atender o pedido realizado pelo Fundo Municipal de Educação através do gestor municipal em realizar a aquisição de Combustível, conforme pedido, destinados ao abastecimento da frota do Fundo Municipal de Educação/TO, processa-se a presente justificativa, considerando-se os seguintes pontos:

- Existência de único fornecedor no âmbito deste Município de Nazaré;
- Inexistência de vedação expressa à contratação direta, desde que comprovadas a inviabilidade fática de competição, a proporcionalidade na relação custo-benefício e a oferta de preço compatível com o de mercado;
- Os postos de venda à granel de combustíveis localizados nas cidades vizinhas, os mais próximos, estão distantes entre 30 km da Prefeitura Municipal de Nazaré/TO;
- A aquisição de combustíveis nos postos fora do Município de Nazaré demandaria o deslocamento de veículos e equipamentos por 30 km, o que inviabiliza devido ao custo e desgaste;
- Inexiste no município de Nazaré/TO estrutura para estocagem de combustível, o que inviabiliza a aquisição do mesmo.

Justifica-se ainda a presente aquisição diante da necessidade do Setor Público em manter

as atividades diárias que dependem do uso de veículos automotores movidos a combustível. A aquisição de combustíveis para a Secretaria Municipal de Educação faz-se necessária para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades educacionais do município. Os combustíveis serão utilizados no abastecimento dos veículos oficiais empregados no transporte escolar dos alunos da rede municipal, bem como no deslocamento de servidores para execução de atividades administrativas, pedagógicas e de apoio, incluindo visitas técnicas às unidades escolares, transporte de materiais, merenda escolar e acompanhamento de serviços.

Tal demanda é essencial para assegurar o acesso dos estudantes à escola, especialmente daqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso, contribuindo para a redução da evasão escolar e para o cumprimento do calendário letivo. Ademais, o abastecimento regular da frota possibilita a manutenção da qualidade dos serviços prestados, evitando interrupções que possam comprometer o direito à educação.

Dessa forma, a aquisição de combustíveis atende ao interesse público, sendo imprescindível para o pleno desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Educação e para o adequado atendimento à comunidade escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica Expresso nos termos de caput do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

O Decreto Municipal nº 035/2022 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade, decorrente da lei

Federal 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do município de Nazaré-TO.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

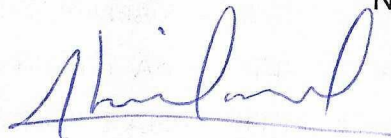
Tendo em vista o disposto no Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I - Aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por fornecedor exclusivo, a existência de único fornecedor capaz de proporcionar à Administração o objeto por ela desejado, não havendo vedação expressa à contratação direta, a referida contratação se enquadra na impossibilidade de licitação haja vista que a participação da Empresa **MORAIS & PARREÃO LTDA-ME**, caracterizam a ocorrência de circunstâncias especiais que inviabilizam uma competição.

Face ao exposto, esta Comissão pugna pela Inexigibilidade de Licitação nº **002/2025 FME**, com fundamento no Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I, para a contratação da empresa **MORAIS & PARREÃO LTDA-ME**.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem mais outros assuntos, sejam os autos remetidos a autoridade superior para apreciação e adjudicação do objeto contratado, pela Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, com fundamento no Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I.

Nazare-TO, 09 de janeiro de 2025.



João Edvan Vieira de Almeida
Secretário Municipal de Educação/Gestor

ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Lei Federal nº 14.133/21 Art.72 incisos II e VII)

(Decreto municipal nº 138/2022 Art.2 incisos II)

Este documento tem como objetivo apresentar a estimativa de preço para a Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S-500), visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação de Nazaré - TO. A estimativa foi realizada com base em consultas a bases de dados públicas e ajustes por índices econômicos, conforme as melhores práticas de mercado e legislações aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para aquisição de Combustível (Gasolina Comum), visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação de Nazaré – TO.	6.600 LTS	R\$ 6,39	R\$ 42.174,00
02	Contratação de empresa para aquisição de Combustível (DIESEL ADITIVADO S-10), visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação de Nazaré – TO.	39.600 LTS	R\$ 6,19	R\$ 245.124,00
03	Contratação de empresa para aquisição de Combustível (DIESEL S-500), visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação de Nazaré – TO.	46.200 LTS	R\$ 6,19	R\$ 285.978,00

Valor total: R\$ 573.276,00 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais).

A estimativa de quantidade foi embasada na quantidade gasta no exercício de 2025.

VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	QTD DIA (LITRO)	MÉDIA DIAS TRAB/MÊS	QTD MÊS (LITRO)	MESES	QTD TOTAL (LITRO)	VALOR	TOTAL
CRONOS	2022/2023	RSB2B81	Gasolina	25	22	550	12	6600	6,39	R\$ 42.174,00
VW/NEOBUS 8.180E	2024/2025	QKD9I89	ÓLEO DIESEL S10	30	22	660	12	7920	6,19	R\$ 49.024,80
VW/NEOBUS 8.180E	2024/2025	QKD9J17	ÓLEO DIESEL S10	25	22	550	12	6600	6,19	R\$ 40.854,00
VW/NEOBUS MINI ESC	2017/2018	QKK9824	ÓLEO DIESEL S10	20	22	440	12	5280	6,19	R\$ 32.683,20
MPOLO/VOLAREV8L 4X4 EO	2013/2013	OLK2661	ÓLEO DIESEL COMUM	30	22	660	12	7920	6,19	R\$ 49.024,80
VW/INDUSCAR FOZ U	2009/2009	MWT 8763	ÓLEO DIESEL COMUM	30	22	660	12	7920	6,19	R\$ 49.024,80
MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	2011/2012	MXA1938	ÓLEO DIESEL COMUM	25	22	550	12	6600	6,19	R\$ 40.854,00
MARCOPOLO/VOLARE VL8ESC	2011/2012	MWU7203	ÓLEO DIESEL COMUM	25	22	550	12	6600	6,19	R\$ 40.854,00
VW/MASCA GRANMINI O	2010/2010	MXC4871	ÓLEO DIESEL COMUM	15	22	330	12	3960	6,19	R\$ 24.512,40
VW/NEOBUS TH O	2020/2021	QWE 2C10	ÓLEO DIESEL S10	15	22	330	12	3960	6,19	R\$ 24.512,40
VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	QWE7A55	ÓLEO DIESEL S10	30	22	660	12	7920	6,19	R\$ 49.024,80
VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	QWE7A67	ÓLEO DIESEL S10	30	22	660	12	7920	6,19	R\$ 49.024,80
VW/15.190 EOD E.S.ORE		OLL1757	ÓLEO DIESEL COMUM	25	22	550	12	6600	6,19	R\$ 40.854,00
IVECO/CITYCLASS 70C17	2012/2013	MXE 0685	ÓLEO DIESEL COMUM	25	22	550	12	6600	6,19	R\$ 40.854,00

A estimativa de preço para a Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S-500), visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação de Nazaré - TO, foi calculada com base em consultas a bases de dados públicas e ajustes por índices econômicos. O valor final estimado é de R\$ 573.276,00 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais).

Este valor servirá como referência para a formalização do processo de contratação, garantindo transparência e aderência às normativas legais vigentes.

Nazaré-TO, 09 de janeiro de 2026


João Edvan Vieira de Almeida
Secretário Municipal de Educação/Gestor